

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 123/88

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

08/02/88

PROTOCOLO Nº

1.623/88

JUÍNA

MT

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar para o Estado de Mato Grosso, a Escola Municipal de 1º Grau "ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, bem como todos os materiais contidos na mesma e dá outras providências."

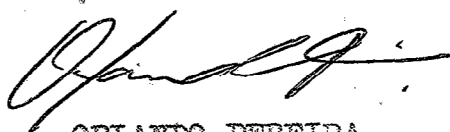
O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Estado de Mato Grosso, a Escola Municipal de 1º Grau ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, localizada no Km. 05, da Linha 5 - neste Município de Juína, bem como todos os materiais contidos na mesma e que integram o patrimônio da referida Escola.

Art. 2º - As instalações e Equipamentos encontram-se em perfeitas condições de funcionamento, tendo sido efetuada reforma no prédio da referida Escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína -
Mt., em 02 de Fevereiro de 1.988.



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.